

DECRETO Nº 3.082, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a oficialização, homologação e publicação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do Município de Itapetininga para o ciclo de 2026 e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e

Considerando o Processo nº 40655/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente homologada e publicada a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME 2026) do Município de Itapetininga, constante no Anexo Único deste Decreto, como o instrumento oficial ordenador da assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal.

Art. 2º A dispensação de medicamentos na rede pública municipal fica estritamente adstrita aos itens constantes no Anexo Único deste Decreto, mediante observância obrigatória das regras de elegibilidade, protocolos clínicos e prescrição por profissional habilitado atuante no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508/2011.

Art. 3º A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) será revisada periodicamente para fins de adequação técnica. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Resolução própria ou de sua Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) / Comissão de Protocolos, autorizada a atualizar o Anexo Único deste Decreto, desde que justificadas as inclusões ou exclusões por critérios epidemiológicos e orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias de maio de 2026.

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde